



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MOÇÃO DE APELO Nº 002/2025

*Moção de APELO ao Prefeito do Município para que utilize a modalidade de permuta de bens municipais, conforme disposto no, inciso XV, Art. 11, da Lei Orgânica do Município.*

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Joãozinho do Cavallo,

O Vereador Engenheiro Barros, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Ex<sup>ã</sup>, nos termos do inciso IV § 1º art. 152, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, para que utilize a modalidade de permuta de bens municipais, conforme disposto no inciso XV, Art. 11, da Lei Orgânica do Município.

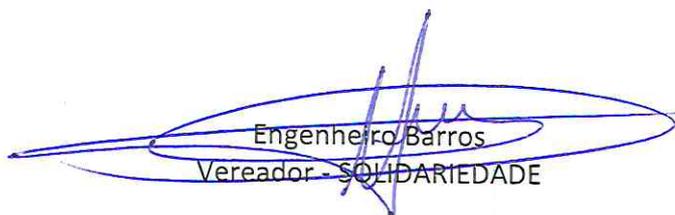
A permuta de bens municipais, devidamente autorizada pela Câmara Municipal, constitui uma ferramenta eficiente para viabilizar o aproveitamento de áreas subutilizadas, fomentando o desenvolvimento urbano e econômico de maneira sustentável e vantajosa para o interesse público. Essa modalidade permite ao Poder Executivo trocar bens imóveis que não atendam mais às necessidades da população por outros que possam ser utilizados de forma mais eficaz, garantindo maior eficiência administrativa e econômica.

Considerando que a permuta, ao contrário da concessão de uso, transfere a titularidade do bem, torna-se uma alternativa especialmente adequada quando o município necessita de áreas específicas para implementação de novos projetos ou serviços essenciais. Além disso, trata-se de um processo transparente e regulado, que deve sempre observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência, com a devida autorização legislativa, conforme exige nossa Lei Orgânica.

Dessa forma, apelamos ao Prefeito Municipal para que analise e, quando viável, priorize a utilização da permuta como uma solução para situações em que imóveis municipais não estejam cumprindo sua função social. Essa medida permitirá que o município otimize o uso de seu patrimônio e assegure a destinação de áreas a projetos que tragam benefícios concretos à nossa população.

Assim, solicito aos nobres colegas vereadores o apoio para aprovação desta Moção de Apelo, que reflete o compromisso com o desenvolvimento sustentável e responsável de Embu-Guaçu. Que cópia do deliberado seja encaminhado ao Prefeito do Município.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 4 de fevereiro de 2025.

  
Engenheiro Barros  
Vereador - SOLIDARIEDADE

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Telefone: 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

APOIO À MOÇÃO Nº 002/2025:

Toninho do Valflor  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Clebinho Jogador  
Vereador – PODEMOS

---

Prof. Colle  
Vereador – UNIÃO BRASIL

Isaias Coelho  
Vereador – PSD

Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Maicon Siqueira  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Elton Camargo Correia  
Vereador – SOLIDARIEDADE

---

Vinícius do Mané  
Vereador – UNIÃO BRASIL

---

Douglas da Analice  
Vereador – SOLIDARIEDADE

---

Márcia Almeida  
Vereadora – PODEMOS

---

Carlos Tatto  
Vereador – PT

---

David Reis  
Vereador – MDB

---